PROJETO DE LEI Nº 70/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação, para o Fundo Municipal de Assistência Social.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação, de acordo com o inciso I, do art. 41 e inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 5º da Lei nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 - LOA 2022:

I – anulações:

15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0030.2310 Apoio à Organização Gestão do SUAS - IGDSUAS
33390 Aplicações Diretas (314) FR 01000000.....R$17.460,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0243.0026.2303 Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento medida socioeducativa
33390 Aplicações Diretas (306) FR 01000000.....R$14.990,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0243.0027.2306 Serviço de acolhimento Institucional
33390 Aplicações Diretas (309) FR 01000000.....R$990,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0005.2287 Ação Sócio Assistencial
33390 Aplicações Diretas (298) FR 01000000.....R$9.990,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0026.2304 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado Famílias
34490 Aplicações Diretas (324) FR 01000000.....R$3.500,00
33390 Aplicações Diretas (307) FR 01000000.....R$2.716,44

Total das anulações.....R$49.646,44

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

I – suplementação:

15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0005.2122 Manutenção do Fmas
33390 Aplicações Diretas (291) FR 01000000.....R$49.646,44

Total da suplementação.....R$49.646,44

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 22 de setembro de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 70/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Excelentíssimos Senhores Vereadores de Itapoá, este Projeto de Lei pretende abrir crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação, no valor total de R$49.646,44, estando este ato de acordo com o inciso I do art. 41 e inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 5º da Lei nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

Estão sendo anuladas as ações 2310 Apoio à Organização Gestão do SUAS – IGDSUAS; 2303 - Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida; 2306 - Serviços de Acolhimento Institucional - Modalidade Casa de Passagem; 2287 - Ação Sócio Assistencial; 2304 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos – PAEFI.

Os recursos ordinários da ação 2310 referem-se a repasses do Fundo Nacional de Assistência Social que não estão sendo utilizados. Quanto as ações 2303 e 2304, é preciso esclarecer que os recursos são executados pelo Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS, contudo como a implantação deste equipamento ainda não foi concluída, os valores serão destinados para a ação 2122 e caso haja custos na execução destes programas, poderão ser custeados pela 2122. Já a ação dos serviços de acolhimento não será executada neste ano, sendo previsto na LDO 2023 o valor de R$120.000,00 para sua execução. A ação 2287 destina-se a ações específicas da Secretaria da Assistência Social e Governo Federal, no que se refere a situações emergenciais, no entanto estas podem ser custeadas pela ação 2122 caso venham a ocorrer.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado em REGIME DE URGÊNCIA.

Itapoá, 22 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820